

REQUERIMENTO Nº , DE 2015 (Do Sr. JULIO LOPES)

Requer a revisão de despacho inicial aposto ao PL nº 2.385/2011, da Câmara dos Deputados, para que a Comissão de Desenvolvimento Urbano aprecie sobre o mérito.

Senhor Presidente.

Nos termos regimentais, com fulcro no art. 17, II, a, requeiro a Vossa Excelência a gentileza de rever o despacho inicial aposto ao PL nº 2.385/2011, de forma a incluir esta Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU) na análise do mérito dessa proposição.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 32, VII, informa como campo temático da Comissão de Desenvolvimento Urbano: assuntos atinentes a urbanismo e arquitetura; **política e desenvolvimento urbano**; uso, parcelamento e ocupação do solo urbano; habitação e sistema financeiro da habitação; transportes urbanos; **infra-estrutura urbana e saneamento ambiental**;

O PL nº 2.385/2011, do Sr. Diego Andrade, concede às empresas de saneamento básico isenção do IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica, da CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, do PIS — Programa de Integração Social, como forma de incentivo ao desenvolvimento da infraestrutura urbana.

Como se pode verificar, a temática do supracitado Projeto de Lei, política de desenvolvimento urbano e habitação, relaciona-se diretamente com o campo temático desta Comissão.



Desta forma, pedimos considerar o nosso pleito no sentido de que seja revisto o despacho da proposição, com vistas à análise do mérito desta matéria pela Comissão.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado **JULIO LOPES**Presidente